



"Verba Volant, Scripta Manet"



Id:167C3710FA1E562C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

ANEXO
RELAÇÃO DE BENS

Avaliação nº 001/2023

À Prefeitura Municipal de Jatobá/PI

Foram avaliados os seguintes bens, sendo os mesmos discriminados logo abaixo com a sua devida avaliação.

Item	01
Veículo, Marca e Tipo	MITSUBSHI L200
PLACA	QRW-4100
Código do Produto	
RENAVAM	
Ano	2018/2019
Combustível	
Cor	BRANCA
Avaliação	R\$ 45.000,00

Item	02
Veículo, Marca e Tipo	RETROESCAVADEIRA JCB
Placa	
CHASSI	9B9214T54CBDT4702
RENAVAM	
Ano	2012/2012
Combustível	
Cor	
Avaliação	R\$ 40.000,00

Item	03
Veículo, Marca e Tipo	TRATOR BUDNY 4X4 SUCATA
Placa	
CHASSI PIN IDENTIFICADOR	BDY10540
RENAVAM	
Ano	
Combustível	
Cor	
Avaliação	R\$ 10.000,00
Observação	

Item	04
Veículo, Marca e Tipo	GRADE ARADORA
Placa	
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	
Combustível	
Cor	
Avaliação	R\$ 6.000,00
Observação	

Item	05
Veículo, Marca e Tipo	GRADE ARADORA
Placa	
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	
Combustível	
Cor	
Avaliação	R\$ 6.000,00
Observação	

Item	06
Veículo, Marca e Tipo	CARROCERIA
Placa	
CHASSI	
RENAVAM	
Ano	
Combustível	
Cor	
Avaliação	R\$ 1.000,00
Observação	

Os valores acima avaliados serão utilizados como base para confecção de edital, sendo que servem apenas como estimativas de preços iniciais para utilização em Leilão Público.

Total de itens avaliados: 06
Valor total avaliado: R\$108.000,00

Jatobá do Piauí-PI, 04 de dezembro de 2023

Alexandra Carvalho Pereira

CPF: 615.328.263-62

Presidente da Comissão de Leilão
Jatobá do Piauí

DECRETO Nº041/2023-GP

Jatobá do Piauí-PI, 04 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre autorização para proceder a indicação de bens móveis, veículos, sucatas, material inservíveis, irre recuperáveis e antieconômico de propriedade do município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público e nomeação da comissão especial de organização e avaliação de alienação de bens móveis e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, conforme art.69, da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1998 apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa.

CAPITULO-I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Jatobá, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de Jatobá do Piauí-PI.

Alexandra Carvalho Pereira, CPF: 615.328.263-62, Secretária Municipal de Finanças
Alzira Teixeira de Oliveira, CPF: 757.051.923-04, Secretaria Municipal de Saúde
Jermisondônio Sousa Macedo Andrade, inscrito no CPF sob o Nº602.645.903-09

14/15

Art. 3º- Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Jatobá – PI.

Art. 4º- Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e maquinas da prefeitura, pagamentos de serviços, combustível, material de informática e moveis em geral para aparelhamento das secretaria municipais.

Art. 5º- Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art.6º-Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de jatobá do Piauí – PI, Estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 04(Quatro) dia do mês de dezembro do ano Dois Mil e Vinte e Três (2023).

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal